

UMA ABORDAGEM HISTÓRICA ACERCA DOS AVANÇOS CONTÁBEIS DECORRENTES DAS REFORMAS IMPLEMENTADAS PELO MARQUÊS DE POMBAL NA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DO BRASIL - COLÔNIA DE 1777 A 1808

Ana Lúcia Fontes de Souza Vasconcelos

*Mestre em Ciências Contábeis e Atuariais pela
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Professora Adjunta do DCC e Coordenadora do
Curso de Graduação em Ciências Contábeis da
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
anafontes_ufpe@yahoo.com.br*

Josenildo dos Santos

*PhD. em Contabilidade e Atuariais pela FEA - USP
Professor Associado da Universidade Federal de Pernambuco -
UFPE, vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis
jsnipcontabeis@yahoo.com.br*

Dayvison Spindola Soares Bezerra

*Graduando do Curso de Ciências Contábeis da
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
spindola_ufpe@yahoo.com.br*

Daniele Ferreira da Silva

*Graduando do Curso de História da
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE
dannyufpe@yahoo.com.br*

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo destacar os avanços trazidos para a contabilidade decorrentes das políticas reformistas implantadas pelo Marquês de Pombal na colônia brasileira, dentro do processo de reorganização fazendária do Brasil – Colônia, refletidos no período de 1777 a 1808. O método de pesquisa utilizado foi o histórico e dedutivo, com procedimento de análise de conteúdo em documentação manuscrita que exigiu conhecimentos da ciência paleográfica. Os resultados da pesquisa apontam para os avanços de controle ocorridos no campo das Ciências Contábeis, tanto na área fiscal, quanto no método utilizado para a escrituração, que passou a ser o das partidas dobradas, no que tange à contabilidade pública exercida no Brasil. As exigências por profissionais melhor qualificados para exercer a profissão, criaram uma atmosfera de transformações que determinaram a formalização das Aulas de Comércio (1759) e permitiram o desenvolvimento da primeira obra contábil em língua portuguesa, em 1771, por João Baptista Bonavie.

Palavras-chave: Marquês de Pombal. Contadorias. Controle Contábil. Partidas Dobradas.

ABSTRACT

This study aims at highlighting the advances in the accounting science as a result of the policy reforms implemented by Marquis of Pombal in the financial reorganization process of Colonial Brazil from 1777 to 1808. The historical-deductive method was used to analyze manuscripts which required application of paleography. The results point to the improvements occurred in accounting, especially in control activities both in the fiscal area and in the bookkeeping method, through the introduction of “double-entry accounting” (The Venetian Method) to Brazil’s governmental accounting. The demand for better qualified professionals created a transformational atmosphere which led to the formalization of the “Aulas de Comércio” (1759), and enabled the development of the first accounting book in Portuguese language (1771) by João Baptista Bonavie.

Key words: Marquis of Pombal. Accounting Control Activities. Double-entry Accounting

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade como uma ciência social, historicamente desenvolvida a partir de fatos relacionados com a mudança da sociedade, tem por finalidade gerar informações de natureza econômica, financeira e social, fidedignas, no momento oportuno, sobre os fenômenos patrimoniais. Seu desafio, como ciência social, está em conhecer e explicar seu objeto de estudo a partir de suas inter-relações com a sociedade e a natureza, onde o sujeito cognoscente possui ligações de ordem psíquica, ideológica e profissional (IUDÍCIBUS, MARION: 2002, p.53).

Partindo do princípio de que as culturas organizacionais têm origem no passado, em sua forma de vida social, faz-se relevante pesquisar suas raízes para compreender a natureza e as correlações dos fatos. Assim, o método histórico consiste em investigar acontecimentos e processos do passado, em cada época, para verificar a influência nas relações sociais hoje, facilitando a análise dos entrelaçamentos dos fenômenos no ambiente social, entre as suas condições concomitantes e suas alterações permitindo comparações (LUNA, 2002, p. 86-88).

Dentro dessa perspectiva histórica, nasce este trabalho que, sem se propor a esgotar o tema, objetivou destacar o papel assumido pela Contabilidade no contexto das mudanças implementadas no Brasil colônia, de 1777 a 1808, no que tange à problemática da arrecadação dos impostos coloniais, refletida em uma nova perspectiva de administração fazendária.

O estudo da história da ciência contábil torna-se relevante, pois permite conhecer o progresso dessa ciência, revelando suas bases e possibilitando melhor preparar o futuro. (SÁ, 1997, p. 9). É essa contabilidade, a desenvolvida no Brasil colônia sob as regras da Metrópole Portuguesa, que desperta as bases para o desenvolvimento deste trabalho. Para tanto, serão utilizadas técnicas da ciência paleográfica para a sua construção, na medida em que será frequente o uso de fontes primárias, mais estritamente as referentes a alguns ofícios e requerimentos do período compreendido entre 1787 e 1802, em que a administração dos impostos coloniais passava por substanciais mudanças.

Em 1750, quando morre o então Rei de Portugal D. João V, assume o poder D. José I, que nomeia Sebastião José de Carvalho e Melo (futuro Marquês de Pombal) como Secretário dos Negócios Estrangeiros e, posteriormente, Primeiro-Ministro.

Preocupado com o delicado momento vivido por Portugal, que nesse período dependia progressivamente das receitas provenientes das colônias, especialmente da brasileira, Pombal começou a implantar uma série de medidas centralizadoras que, para este estudo, interessam a criação do Erário Régio, em Portugal, e das Juntas da Real Fazenda, na colônia brasileira, visando à centralização de todas as receitas e despesas do Reino português, sejam da metrópole ou de suas colônias.

Com a morte de D. José I e o início do reinado de D. Maria I, O Marquês de Pombal perde seu cargo, mas as bases já estavam fixadas. Sua atenção aos problemas administrativos da colônia brasileira, especialmente à ineficiência da arrecadação dos impostos, tornou-se evidente no momento em que Portugal precisava de recursos para acompanhar a explosão comercial provocada pelo pioneirismo da Grã-Bretanha num processo de industrialização que caracterizaria a revolução industrial em meados do século XVIII.

É nesse sentido, portanto, que se justifica o desenvolvimento desta obra, pois, ao reviver a contabilidade deste período ainda fértil de informações, lançam-se as bases para outros estudos com novas perspectivas que, a todo o momento, estão construindo, juntamente com este trabalho, a história brasileira dessa ciência.

Por tratar a contabilidade dentro de uma abordagem histórica, as seguintes etapas serão respeitadas para o alcance do objetivo deste trabalho:

- num primeiro momento de estudo, buscou-se localizar o momento histórico, evidenciando-se os problemas administrativo-financeiros vividos pela Corte portuguesa e o papel econômico da colônia brasileira;
- em seguida fez-se uma análise das políticas reformistas implementadas pelo Marquês de Pombal, em especial no que tange à criação do Erário Régio e das Juntas da Fazenda Real, bem como as implicações dessas políticas no campo das Ciências Contábeis, destacando-se as principais mudanças ocorridas na administração dos impostos coloniais brasileiros, entre os anos de 1777 a 1808, dos mecanismos de tributação e do papel da contabilidade como integrante do processo de transformação das políticas de arrecadação;
- por fim, descreveu-se as reais mudanças no cenário administrativo-financeiro do Brasil decorrentes das novas determinações trazidas pela reformulação do sistema de administração fazendária.

Para a obtenção dos resultados pretendidos, foi necessário o uso de documentos primários em manuscritos que contribuíram para o enriquecimento desta obra. O método utilizado foi o histórico-dedutivo, com procedimento de análise de conteúdo em documentação manuscrita que exigiu conhecimentos de paleografia, acordando com as “Normas Técnicas para a Transcrição e Edição de Documentos Manuscritos”, entre outros, os seguintes padrões de transcrição:

Quanto à apresentação gráfica:

- A transcrição foi feita linha por linha, e sequenciadas, separadas e numeradas;
- Foi respeitada a divisão paragrafada original;
- Sempre que necessário, as páginas serão numeradas de acordo com o documento original, indicando sempre a mudança de cada uma, incluindo-se o verso.

Quanto à grafia:

- Foi mantida a do texto, inclusive a acentuação e a pontuação. As abreviaturas, para facilitar o entendimento, foram distendidas, sublinhando-se as partes omitidas no texto;
- As palavras ligadas entre si foram separadas, e as letras ou sílabas de uma mesma palavra, quando separadas no texto, foram ligadas. Os apóstrofes foram respeitados;
- As omissões devido à ilegibilidade ou mutilação do documento aparecem entre colchetes obedecendo às extensões das mesmas [...].

2 CONTEXTO HISTÓRICO DA ADMINISTRAÇÃO DAS RENDAS DA COROA

A morte de D. João V (1750) marca o início do Reinado de D. José I, que assume Portugal num momento em que a dependência da riqueza gerada por suas colônias, especialmente a brasileira, associada ao início do que se caracterizaria como o período da Crise da Mineração do Brasil, refletido na escassez do ouro, obrigava o Reino a tomar medidas para retomar sua saúde financeira.

A citada dependência da colônia brasileira, só agravava a crise do sistema colonial enfrentada pela Coroa em meados do século XVIII, principalmente num momento em que, como destaca Maxwell (1999, p. 90-92), “O ouro, o açúcar e o tabaco brasileiro formavam a base do complexo comercial do atlântico sul”.

Sendo a colônia brasileira a “mola” propulsora da Coroa Portuguesa, um controle na administração financeira da primeira significava, especialmente nesse quadro de dependência colonial, o sucesso da segunda.

É nesse instante que surge Sebastião José de Carvalho e Melo (futuro Marquês de Pombal), nomeado por D. José I, no ano em que iniciou o seu Reinado, como Secretário dos Negócios Estrangeiros e, posteriormente, 1º Ministro Português. Embora tenha também prestado serviços na Metrópole, logo se vê incumbido de reorganizar a economia da Colônia brasileira para que ela voltasse a gerar os recursos desejados.

Dessa forma, com os novos ideais de Pombal, a Coroa se acha diante da possibilidade de almejar certa “independência econômica” da Inglaterra, como afirma Furtado (1988, p. 64):

No reinado de D. José (1750-77), o primeiro-ministro, Marquês de Pombal, imprimiu uma política econômica bem definida, autônoma, extremamente nacionalista, visando, sobremaneira, a diminuir o domínio inglês da economia portuguesa.

Em 1777, morre D. José I, pondo fim quase que imediato ao “reinado” do Marquês de Pombal. O primeiro Ministro exercia amplo poder, todavia, sua permanência a frente do Império português dependia, em larga medida, da continuidade da vida de D. José I. Pombal fora responsável por mudanças drásticas na política portuguesa, inclusive em relação às colônias ultramarinas.

Entre as medidas implementadas pelo Primeiro-Ministro português, destaca-se a criação do Erário Régio, em Portugal, e das Juntas da Real Fazenda, em suas colônias. Com essas medidas, unificam-se os sistemas de administração contábil-fazendária, que ficam obrigados a prestar contas ao Real Erário.

Tem-se, logo em seguida, o Reinado de D. Maria I, porém seu estado de saúde não lhe permitiu governar além de 1792. Embora seu filho primogênito vivo ainda não fosse regente de fato até 1799, foi ele quem, a partir de 1792, passou a dirigir os negócios da coroa. Maria I foi declarada mentalmente incapaz em 1799, e João tornou-se Príncipe Regente.

D. João assume um lugar bastante conturbado, cercado de crises e guerras, e acreditava estar prestes a ser atacado pela França. Os investimentos em guerra, desse modo, foram volumosos e os impostos, sendo um dos principais mecanismos de obtenção de recursos, deveriam ser aumentados para que

fosse coberto esse custo adicional de guerra e, dessa forma, a nação portuguesa, incluindo suas possessões, foi chamadas a contribuir com o Tesouro Real.

Diante desse quadro, mesmo sem a presença do Marquês de Pombal na administração das rendas da coroa, ela se vê obrigada a manter a estrutura implantada pelo ex-Primeiro Ministro português, em especial, no que tange ao complexo formado pelo Erário Régio e pelas Reais Juntas da Fazenda, tratado a seguir.

2.1 Criação do Erário Régio e das Reais Juntas da Fazenda

A administração fazendária no período de 1777 a 1808 foi marcada por vários fatores: a crise e recuperação de Portugal e sua principal colônia, o Brasil; as tentativas de racionalização da administração metropolitana e imperial; e os conflitos com a Espanha. Todos esses aspectos incidiram sobre a política administrativa de Portugal para com o Brasil, acentuando o antigo fiscalismo e introduzindo com Pombal, um novo tipo de organização fazendária, em que o Antigo Regime português procurou adaptar-se às necessidades administrativas modernas, que prenunciavam o quadro de transformações característico da Revolução Industrial.

Em primeiro lugar, o fiscalismo ou o aumento da arrecadação de impostos se dá devido aos sempre crescentes compromissos do Estado; segundo, a nova organização fazendária é fruto da necessidade de racionalizar a administração econômica, para atingir as potencialidades fiscais da sociedade e corrigir os abusos, como a supertaxação, o peculato e a corrupção, dois princípios da administração econômica entre 1777 a 1708. A partir daí criam-se instituições, muda-se a legislação e implantam-se políticas visando à execução desse novo projeto administrativo. A história da administração fazendária nesse período é fundamentalmente, a das ações e reações com que ambos os princípios organizacionais marcaram a sociedade colonial e o Estado. (WEHLING, 1986, p. 113).

O início desse novo projeto administrativo se deu, ainda na época pombalina, em 1761, com a criação do Erário Régio – que simbolizava o regime de centralização absoluta, pois todas as rendas da Coroa ali davam entrada e dele saíam os fundos para todas as despesas, ao qual se acrescentou na Colônia brasileira, a criação das Reais Juntas da Fazenda, independentes entre si, mas subordinadas diretamente ao Erário Régio.

Tinham como principais atribuições, com afirma Wehling (1986, p. 114):

1. Organização e pagamento das folhas civil, militar e eclesiástica;
2. Administração e arrecadação de todas as rendas reais, conforme instruções do Erário;
3. Organização e pagamento das demais despesas públicas;
4. Superintendência da tesouraria geral, da contadoria, da provedoria, da alfândega, da casa da moeda e, em alguns casos da intendência da marinha e dos armazéns reais;
5. Envio semestral de balanços de receita e despesa para Erário-Régio;
6. Conhecimento de decisão sobre despesas determinadas por outros órgãos que não o Erário-Régio, conforme determinava o decreto de 12 de junho de 1779.

Não obstante a diversidade de funções atribuídas às Juntas da Real Fazenda, destacava-se o controle contábil das despesas sobre o controle e a arrecadação das receitas tributárias, pois, segundo Holanda (2003, p. 381), “durante os séculos XVI e XVIII, quase exclusivamente eram exploradas fontes ordinárias de receita, quer dizer, impostos e taxas”. Tais fontes representavam, assim, o principal alvo a ser atingido com as novas políticas estruturais aplicadas na colônia brasileira.

A junta da real Fazenda de Pernambuco foi uma das primeiras a se instalarem. Sua instituição foi ordenada por Carta Régia de 10 de abril de 1769.

Em Ofício de 31 de dezembro de 1787, em que o governador da Capitania de Pernambuco, D. Tomás José de Melo, remete a carta da Junta da Fazenda Real da dita capitania para o Erário Régio, acerca da administração do contrato do subsídio dos vinhos e das aguardentes, ao Secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, pode-se notar a atuação das duas esferas administrativas da coroa, O Erário Régio e as Juntas da Fazenda Real.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Secretário. Remeto à presença de Vossa Excelência a conta que a Junta da Real Fazenda dirige ao Real Erário a respeito da Administração em que Sua Majestade Mandou por o contrato do subsídio dos Vinhos e Aguardentes, que entram nesta Capitania [...]. (AHU_ACL_CU_015, Cx 161, Documento 15584).

Esse controle das receitas tributárias, principal fonte de recursos da Coroa, constitui uma das obrigações centrais das Reais Juntas da Fazenda, que também eram obrigadas a prestar contas ao Real Erário, mediante balanços demonstrativos das receitas e despesas com a arrecadação dos tributos.

3 OS AVANÇOS CONTÁBEIS PROMOVIDOS PELA NOVA ORGANIZAÇÃO FAZENDÁRIA

O esforço centralizador das políticas pombalinas visava corrigir os múltiplos problemas que se acumulavam na administração econômica típica do Antigo Regime que caracterizava Portugal e suas colônias: justaposição de órgãos e funções, ineficiências e injustiças na arrecadação de impostos, fraudes como peculato, tolerância com o contrabando, corrupção no exercício dos cargos públicos, criação de despesas sem previsão de recursos para atendê-las e fragmentação de informação administrativa, sem que se soubesse, sequer com aproximações, qual o montante de arrecadação e das despesas públicas. (WEHLING, 1986, p. 111).

As ações do Marquês de Pombal, por conseguinte, buscavam, notoriamente, sanar problemas de natureza tipicamente contábil. A inexistência de mecanismos eficientes de controle contábil das despesas públicas mostrou-se preocupante apenas quando, segundo Falcon (1982, p. 478-479):

[...] os gastos provocados pela guerra de 1761/ 1762 revelaram a precariedade das finanças e do próprio sistema sobre o qual elas estavam assentadas. Criou-se então o Real Erário e pouco a pouco, através de medidas complementares, realizou-se uma verdadeira revolução da organização financeira, isto é, das contas da monarquia.

Assim, a racionalização do controle contábil e o fiscalismo, materializados no Erário Régio e nas Reais Juntas da Fazenda, são as respostas da elite política diante das referidas incongruências e da escassez de recursos que precisam administrar.

Com tais medidas, como afirma Wehling (1986, p. 112), essa elite pretendia:

- Conhecer o quadro econômico do Império Português, determinando os fluxos de receita e da despesa do Estado, para melhor gerenciá-lo;
- Redimensionar a administração fiscal, aumentando-lhe a eficiência;
- Aumentar a receita tributária, pela melhoria da arrecadação e do combate ao contrabando;
- Diminuir as despesas do Estado, moderando-se os gastos com o funcionalismo, as obras públicas e com as despesas suntuosas.

Esse esforço para reduzir as despesas estatais com a arrecadação dos impostos e maximizar as receitas tributárias consistia, na esfera pública, a principal atividade contábil a ser desenvolvida dentro das Reais Juntas da Fazenda.

A nova política administrativa tinha, de fato, caráter centralizador, uma vez que todas as receitas e despesas reais deveriam ser contabilizadas nas Reais Juntas da Fazenda de cada jurisdição, sendo posteriormente enviadas ao Erário Régio. Entretanto, houve também uma preocupação com ações regionais no que tange à administração contábil-fazendária das possessões portuguesas. Essa perspectiva é defendida por Wehling (1986, p. 112-113):

A instalação do Erário Régio e das juntas de fazenda denota, além de uma visão centralizadora, preocupação com a heterogeneidade regional. O Erário Régio compreendia quatro controladorias, a 1ª (Corte e Estremadura), a 2ª (restante de Portugal, Açores e Madeira), a 3ª (África Ocidental, estado do Maranhão – depois de 1774, suas capitanias – e comarcas da Relação da Bahia) e a 4ª (Comarcas da Relação do Rio de Janeiro, África Oriental e possessões asiáticas).

Cada Controladoria tinha a obrigação de elaborar um balanço semestral das receitas e despesas de sua jurisdição, o que explica a freqüência com que os vice-reis e os governadores encaminhavam ao Erário Régio, na Metrópole portuguesa, seus relatórios financeiros.

As juntas da fazenda foram implantadas progressivamente, substituindo as antigas provedorias, e irão constituir, até a chegada de D. João, o eixo metropolitano e os eixos colônias de toda a política econômico-fazendária do Império Português.

4 O DESENVOLVIMENTO DAS CONTADORIAS E A ASCENSÃO DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

Com a nova estrutura administrativa, intensificaram-se as ações pertinentes ao controle das arrecadações, tanto no que diz respeito ao aumento do volume arrecadado como na contenção das despesas decorrentes do esforço dessa arrecadação. Para que esse controle se fizesse sentir, implementaram-se medidas de controle contábil que acabaram provocando a ascensão das Contadorias, subordinadas às Juntas da Fazenda.

Sobre esse ponto, Wehling (1986, p. 114) destaca:

As contadorias das juntas tinham por objetivo a contabilização das receitas e despesas das áreas de sua jurisdição. Sua significação crescia, no momento da instalação das juntas de fazenda, por que abandonava-se, por toda a Europa e também em Portugal, as regras antigas da contabilidade, substituindo-as por novos métodos, em especial a partida dobrada.

Destaca-se, assim, a utilização das partidas dobradas como método de escrituração contábil, que apesar de já ser utilizado na área comercial desde o século XVI, sua adoção na contabilidade pública generalizou-se apenas no século XVIII e deve sua aplicação, no caso brasileiro, em larga medida, ao Primeiro-Ministro português, Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, por meio de sua política reformista. Wehling (1986, p. 115) revela, ainda, a composição de algumas contadorias que, no caso da do Rio de Janeiro, como exemplo, consistia em um Contador Geral, dois Auditores, dez Contadores e três Aprendizes.

Até 1760, os mecanismos de controle contábil aplicados à administração pública atuavam, a princípio, apenas como coadjuvante do processo de administração fazendária na colônia brasileira. Isso porque, de acordo com Falcon (1982, p. 478):

Até o início da década de 1760, nada praticamente foi mudado na estrutura financeira da monarquia, ou seja, na natureza e no volume da arrecadação, nos métodos de cobrança, no controle da receita e da despesa, e na própria circulação monetária.

Também não havia uma preocupação com a especialização da profissão de Contador. A atividade desse profissional era exercida, sobremaneira, nas Provedorias (posteriormente substituídas pelas Juntas da Fazenda Real) pelo próprio Provedor, que também acumulava o ofício de Juiz da Alfândega. (MENDONÇA, 1968)

Com a instalação das Reais Juntas da Fazenda, visando um melhor controle contábil das receitas tributárias da coroa lusa, os Contadores passam a ser mais requisitados. Aumentam também as exigências acerca desses profissionais. Wehling (1986, p. 113) afirma que, entre as qualidades exigidas ao cargo de contador, destacam-se a “inteligência (assim no cálculo como na regularidade da escrituração que devem ter os diferentes livros para uma tão importante administração) e limpeza de mãos”.

A instituição do Erário Régio, em Portugal, e das Reais Juntas da Fazenda, na colônia brasileira, acarreta, pois, mudanças diretas na contabilidade que, por conseguinte, são refletidas no ofício de Contador, de tal sorte que, após a formalização das citadas instituições de controle fazendário, os Contadores passaram a dominar, suplantando os administradores (provedores) e os exatores (intendentes, procuradores da real fazenda, etc.). (MENDONÇA, 1968).

Diante de todo esse panorama, carregado de mudanças significativas na forma de administrar finanças da Metrópole portuguesa, não obstante os avanços nos mecanismos de controle contábil persistiram alguns problemas de caráter ordinário que, diante nos novos ideais iluministas que marcaram a virada do século, não poderiam mais ser tolerados.

5 OS PROBLEMAS DE ARRECADAÇÃO E OS IDEAIS ILUMINISTAS: UMA NOVA PERSPECTIVA CONTÁBIL

A principal atribuição da administração fazendária, executada pelas Reais Juntas da Fazenda, era a arrecadação. Todavia, a má estrutura tributária, típica do Antigo Regime, fazia com que o máximo de impostos recaísse sobre a população e um mínimo fosse arrecadado para o Erário. Diante desta problemática, Falcon (1982, p. 481) explicita:

[...] a demonstrar mais uma vez os limites do próprio reformismo, podemos observar como antigas formas lograram sobreviver, ou porque era difícil substituí-las, ou porque seus beneficiários gozavam sólidas posições em relação ao aparelho de Estado podendo assim defender-se dos inovadores.

A organização tributária colonial, mesmo com as novas políticas fazendárias, definia-se pela pouca articulação central, delegações de tributação, privilégios e isenções e desequilíbrios entre indivíduos e grupos sub e supertaxados.

Visto a falta de uma máquina arrecadadora eficiente, a cobrança de díizimos e as entradas eram negociadas com grupos de arrematantes. Essas concessões de arrecadação de impostos eram colocadas em leilão, que poderiam ter seu valor estipulado naquele momento, ou se determinavam quantias fixadas diretamente pela junta da fazenda real. O restante da soma, em muitas ocasiões não era pago e o arrematante da concessão ficava encarregado do recolhimento dos impostos referentes ao item em questão (WEHLING, 1986, p. 112).

Essa negociação era em geral satisfatória para o arrematante que pagava ou não uma quantia fixa para possuir a concessão e quase que invariavelmente podia obter um lucro muito maior com a arrecadação do imposto sobre o produto. Tal lucro obtido pelo arrematante consistia, por conseguinte, em prejuízo para os cofres públicos, pois representavam valores que estavam deixando de ser arrecadados.

Tal problemática, também de natureza contábil, necessitava ser sanada para que se fizesse cumprir uma das principais atribuições das Reais Juntas da Fazenda: o controle contábil da despesa sobre a arrecadação da despesa.

Os contratos para a administração dos impostos propriamente ditos consistiam nas concessões privilegiadas de tradição mercantilista, verdadeiros monopólios de exploração, que geralmente eram concedidos por tempo determinado, e muitas vezes renovados, após o término do especificado. Esse mecanismo de arrecadação, semelhante aos impostos concedidos, era um dos aspectos da tributação colonial que sofreu as mais severas críticas ao longo do século XIX, à luz das teorias gerais do liberalismo e da prática livre cambista (WEHLING, 1986, p. 128).

Essas críticas, que surgem das novas concepções econômicas, revelam nomes como: Adam Smith (1723-1790), em que suas ideias exerceram uma rápida e intensa influência entre a burguesia constituída por comerciantes, industriais e financistas, que queriam acabar com os direitos feudais e com o mercantilismo; e outros como David Hume (1711-1776) e

Thomas Reid (1710-1796) que, junto com Smith, foram figuras importantes do iluminismo econômico (FALCON, 1982, p. 141).

Os novos ideais iluministas logo obrigam a coroa portuguesa a rever alguns aspectos da sua estrutura fazendária, entre os quais se destacam os criticados estancos, a sobretaxação e mesmo a forma de arrecadação dos direitos alfandegários, propondo-se uma supressão ou redução, substituindo-os nas capitâneas marítimas por impostos mais produtivos e menos onerosos. Propunha-se, ainda, como uma das novas medidas administrativas, a instalação de uma loteria anual e a substituição dos contratos para administração dos impostos (contratos de arrematação), o que significava a alteração de toda a sistemática do império.

No bojo dessas novas medidas, a questão dos impostos coloniais é relevante para aqueles que residiam no Brasil, já que a Metrópole via na colônia um modo de manutenção de suas despesas estatais. A problemática dos impostos coloniais foi motivo de muitas críticas e até de revoltas na colônia, entre elas a Revolta de Felipe dos Santos, ocorrida em Vila Rica, que representou a insatisfação dos donos de minas de ouro com a cobrança do quinto e das Casas de Fundição.

Mesmo persistindo com alguns ideais mercantilistas, como a proibição de manufaturas na colônia que pudessem concorrer com os produtos da Metrópole, as novas concepções de liberalismo, efetivadas no início do século XIX, levaram os integrantes que compunham as Juntas da Real Fazenda a aplicarem as ideias de livre concorrência e a perceberem os prejuízos advindos das ditas concessões de contratos para arrecadação.

O trecho a seguir, que faz parte da documentação datada de 1801, referente ao requerimento que o cirurgião do Regimento de Olinda, Pedro Antônio de Freitas Antunes, fez ao príncipe regente (D. João), pedindo licença por dez anos para destilar aguardentes, denota como essas novas concepções vão gerar as muitas negativas de pedido de concessões.

[...]. Ainda que o meio fosse competente não seriam suficientes as razões, que se alegam para justificar o pretendido espólio; antes se fossem atendidas as mesmas, se faria estanke de tudo contra a liberdade do comércio, e em prejuízo de imensas famílias, e do bem comum. (AHU_ACL_CU_015, Cx 229, Documento 15460).

Nesse trecho, respondido por instituição fazendária, nota-se a relevância dada à possível existência de monopólios, pois é sabido que os donos das concessões, vendo-se na posição de detentor dos privilégios sobre determinado produto, venha a exercê-lo, fazendo com que os preços subam e o mesmo possa obter maior arrecadação.

Conceitos de liberdade de comércio e bem-estar comum também são comuns nas negativas de concessões de contrato para arrecadação de impostos no início do século XIX:

Porém, como a sua súplica contém alguma confusão, misturando restilações, e licores, com destilações, e por estas se possa entender a destilação do mel, e da cana, que é a aguardente do país, a fábrica deste gênero não se deve conceder unicamente a este homem o que causaria grande prejuízo a Real Fazenda, e ao comércio. Além disto, o privilégio, que ele pretende, não se deve estender à proibição das restilações, e licores, que costumam vir do Reino, não se porque elas podem, e costumam ser

feitas sem os vícios, e prejudiciais falsificações, que aqui se praticam, mas também porque elas pagam Direitos. E porque pode acontecer, que este Pertencente, vendendo-se único nesta preparação, a faça rara para excitar maior preço, deve ele obrigar-se a sortimento tal, que não padeça falta de consumo do gosto do povo. (AHU_ACL_CU_015, Cx 229, Documento 15460).

No trecho em análise, referente ao Requerimento do cirurgião do Regimento de Olinda, pedindo licença de dez anos para destilar aguardentes e licores, a negativa do pedido ganha destaque quando, em sua parte final, se enfatiza a relevância de que todos tenham acesso ao produto e que, por isso, não se devia conceder tal benefício a um só beneficiário.

É nesse clima provocado pelas transformações decorrentes dos novos ideais de liberdade comercial que a contabilidade sofre um relevante impacto, pois, nesse momento, o controle contábil, que até fins do século XVIII está direcionado apenas para atender os desejos diretos de seu principal usuário, o reino português, passa agora a ter um olhar voltado para questões sociais.

6 CONCLUSÃO

Os resultados da pesquisa apontam, dentro dos limites impostos pela escassez das fontes de informações pertinentes ao período em análise, 1777 a 1808, para os reais avanços ocorridos no campo das Ciências Contábeis e que se fizeram sentir tanto na área fiscal como nos mecanismos de escrituração e controle contábil, a partir das evidências nas alterações dos mecanismos de controle contábil, refletidos diretamente nas contadorias das Juntas da Fazenda Real, que passaram a exigir profissionais contábeis mais preparados para lidar com as novas exigências da época.

O novo grau de exigência cobrada desse profissional peça chave da nova administração implementada pode, em parte, justificar a criação, em 1759, das “Aulas de Comércio”, uma das primeiras instituições preocupadas em ensinar, com maior nível de detalhes, os mecanismos das Ciências Contábeis. Relevante avanço para a Ciência Contábil brasileira foi a mudança do método de escrituração, que passa a ser feita por intermédio do método das partidas dobradas na administração pública, acompanhando, dessa forma, as tendências contábeis vigentes na Europa.

As políticas reformistas implantadas pelo Primeiro-Ministro português, Sebastião José de Carvalho e Melo, trouxeram notáveis benefícios no campo fiscal, pois permitiram que o sistema de arrecadação se tornasse mais eficiente, aumentando a receita tributária e reduzindo sensivelmente as despesas decorrentes do esforço de arrecadação.

Em continuidade à pesquisa, destacam-se os manuscritos do banco de dados do projeto “Resgate de Documentação Histórica Barão do Rio Branco” sendo uma das alternativas de descobertas que proporcionará a construção desta história contábil ainda desejosa de informações.

6 REFERÊNCIAS

- AHU_ACL_CU_015, Cx. 229, D. 15460.
AHU_ACL_CU_015, Cx. 161, D. 15584
ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *A Escrita no Brasil Colônia: um guia para leitura de documentos manuscritos*. 2.ed. Recife: FUNDAJ, Editora

Massangana, UFPE Editora Universitária, 2003.

FALCON, Francisco José Calazans. *A Época Pombalina*. São Paulo: Ática, 1982.

FURTADO, Milton Braga. *Síntese da economia brasileira*. 5.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1988.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. A época colonial: administração, economia, sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand, 2003. V.2. Tomo 1.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. MARION, José Carlos. *Introdução à teoria da contabilidade*. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LUNA, S. V. *Planejamento de pesquisa: uma introdução*. São Paulo: EDUC, 2002.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *O Erário Régio no Brasil*. Brasília: Ministério da Justiça – Serviço de Documentação, 1968.

MAXWELL, Kenneth. *Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

SÁ, Antônio Lopes de. *História Geral e das Doutrinas da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1997.

WEHLING, Arno. *Coleção História Administrativa do Brasil: Administração Portuguesa no Brasil de Pombal a D. João (1777-1808)*. Brasília: Fundação Centro de Formação do Servidor Público, 1986. Vol. 6.